



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:52:19.760 - PL261424
EMC 2712/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2712/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 7.7.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 7.7. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 7.7. Assegurar a oferta de material didático para o ensino e a aprendizagem da educação digital para todas as etapas e modalidades da educação básica e garantir a disponibilização de recursos educacionais abertos, livres e nacionais que favoreçam a educação dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.”



* C D 2 5 4 8 1 1 4 3 1 1 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/camara.leg.br/CD254811431100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:52:19.760 - PL261424
EMC 2712/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2712/2025

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 7.7 avança ao especificar que os recursos educacionais digitais devem ser abertos, livres e nacionais, superando uma visão genérica de disponibilização. Essa mudança promove a soberania tecnológica e pedagógica, evitando a dependência de plataformas proprietárias e garantindo a adaptação dos materiais às realidades locais. Ao substituir "aprendizagem" por "educação", amplia-se o escopo para além da aquisição utilitarista de habilidades, incorporando a formação crítica sobre os impactos sociais das tecnologias. A estratégia assim fortalece o desenvolvimento autônomo de recursos educacionais alinhados aos interesses públicos e à diversidade cultural brasileira, em contraposição a modelos comerciais padronizados.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

